

## **Termos e Condições de Adesão ao Código da Carne**

Registrado no Cartório Losi – 1º Ofício de Títulos e Documentos Londrina - Paraná, na cidade de Londrina, em data 15/09/2015, digitalizado sob nº 362252 e registrado sob nº 270519.

**GALINDO CÓDIGO ALIMENTOS LTDA/ME, nome fantasia, CÓDIGO DE CARNE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Goiás, nº 1659, Fundos, CEP: 86020-410, na cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.484.870/0001-16, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, doravante denominada “**CÓDIGO DA CARNE**”; vem por meio do presente instrumento estabelecer os Termos e Condições de Adesão ao doravante denominado Clube Código mediante as seguintes cláusulas:

### **Preâmbulo**

**Para o perfeito entendimento do presente Termo, compreende-se por:**

**ASSOCIADO:** Pessoa física, civilmente capaz, aderente da modalidade de compras definida como “Clube Código”.

**CATEGORIA:** Classe que o ASSOCIADO escolherá se filiar de acordo com a quantidade de produto que ele deseja receber mensalmente.

**MENSALIDADE:** Valor total que deverá ser pago pelo ASSOCIADO, por meio de boleto bancário, recebido juntamente com o PRODUTO que irá variar de acordo com a fórmula prescrita neste Termo.

**MÊS CORRENTE:** Mês no qual serão recebidas as peças de acordo com a respectiva categoria.

**PEÇA:** Corte de carne do mês, que será entregue ao ASSOCIADO, em temperatura e embalagem adequadas que garantam o seu perfeito estado de conservação.

**PRODUTO:** Quantidade total das peças de carne recebidas pelo ASSOCIADO

### **Cláusula 1ª – Do Clube Código**

**1.1** O Clube Código consiste no fornecimento de cortes de carne selecionados aos ASSOCIADOS do Clube, de acordo com os termos estabelecidos no presente instrumento.

**1.2** Todo mês, a CÓDIGO DA CARNE oferecerá um corte de carne exclusivo, em quantidade de acordo com a categoria escolhida pelo ASSOCIADO, que será entregue na primeira quinzena do mês corrente.

### **Cláusula 2ª – Da Associação ao Clube Código**

**2.1** Para se tornar um ASSOCIADO do Clube Código, o interessado deverá preencher o formulário disponível no site do Código da Carne.

**2.2** Ao preencher o formulário acima mencionado, o cadastrante deverá informar todos os dados solicitados ao cadastro, e assinalar a opção “Concordo com os Termos e Condições de Adesão ao Clube Código”

**2.3** Assinalando a opção acima mencionada, o interessado declara estar de acordo com todas as condições e cláusulas estabelecidas no presente instrumento.

### **Cláusula 3ª - Das Categorias de Associação ao Clube Código**

**3.1** O ASSOCIADO deverá escolher uma das seguintes categorias de assinatura:

- a) Sócio Bronze – O ASSOCIADO cadastrado na categoria “Bronze” receberá mensalmente de 2kg à 3kg do corte de carne selecionado no mês corrente.
- b) Sócio Prata – O ASSOCIADO cadastrado na categoria “Prata” receberá mensalmente de 4kg à 5kg do corte de carne selecionado no mês corrente.
- c) Sócio Ouro – O ASSOCIADO cadastrado na categoria “Ouro” receberá mensalmente de 6kg à 7kg do corte de carne selecionado no mês corrente.

### **Cláusula 4ª – Do Preço**

**4.1** Considerando que trata-se de produto que varia em tamanho e peso, os valores referentes à MENSALIDADE paga por cada categoria serão estabelecidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$(P_{peças} \times V_{kg}) + F = M$$

Onde:

$P_{peças}$  = Peso Total das Peças Recebidas.

$V_{kg}$  = Valor do quilograma do corte oferecido

F = Frete

M = Valor total pago no mês corrente, ou seja, a MENSALIDADE.

Exemplificando:

Considerando que o ASSOCIADO seja da categoria Prata, poderá, portanto, o total das peças recebidas variar de 4Kg à 5Kg. Caso o total de suas peças seja de 4,5Kg, que o corte do mês custe R\$ 50,00 (cinquenta reais ) e que a entrega seja realizada na cidade de Londrina, será feito o seguinte cálculo:

$$4,5 \times 50,00 + 0,00 = R\$ 225,00$$

Portanto, o valor total devido naquele mês pelo sócio no exemplo acima será de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte cinco reais).

**4.2** O valor do quilograma do corte oferecido será informado via email, e disponibilizado no site da CÓDIGO até o último dia do mês anterior ao mês de entrega do PRODUTO, podendo variar de acordo com a alternância dos produtos disponibilizados.

**4.3** Caso o ASSOCIADO deseje cancelar o pedido do mês, ele deverá solicitar o cancelamento via email, ou telefone, em até 5 dias após o aviso do corte do mês seguinte, e anterior à entrega do PRODUTO, sem incorrer em qualquer multa.

**4.3.1.** O ASSOCIADO que solicitar o cancelamento do seu pedido por 3 meses consecutivos terá sua adesão ao clube automaticamente cancelada.

**4.4** O pagamento da MENSALIDADE deverá ser realizado por meio de boleto bancário que será entregue juntamente com o PRODUTO, com vencimento para 02 dias úteis após a data do recebimento ou via cartão de crédito através da empresa MaxiPago!, onde os dados são criptografados e não ficará em posse da Código da Carne.

**4.5** O não pagamento do boleto no prazo acima estipulado sujeita a parte devedora à multa 2% após o vencimento e juros de 1% ao mês sobre o valor vencido.

#### **Cláusula 5ª – Do Frete**

**5.1** Não será cobrado o Frete para entrega em endereços na cidade de Londrina/PR.

**5.2** Caso o ASSOCIADO solicite a entrega em local fora de Londrina, este deverá consultar o site do CÓDIGO sobre a possibilidade de realização da mesma, bem como, o valor definido para o CEP apresentado.

#### **Cláusula 6ª – Desconformidades e Irregularidades no Produto**

**6.1** Caso o PRODUTO recebido não atenda às expectativas do ASSOCIADO, este poderá, no momento do recebimento do PRODUTO, recusá-lo, mediante qualquer uma das justificativas abaixo elencadas:

- a) coloração diferente do esperado
- b) corte diferente do oferecido no mês
- c) quantidade inferior ou superior ao estipulado em sua categoria

**6.1.1.** Na hipótese da recusa em razão de qualquer das justificativas acima mencionadas extingue-se a obrigação de pagamento da MENSALIDADE, sem gerar qualquer multa para o ASSOCIADO.

**6.1.2** Será facultado ao ASSOCIADO o recebimento de novo PRODUTO que esteja de acordo com as condições exigidas, neste caso, será gerado novo boleto referente à substituição, cancelando-se totalmente o boleto referente ao PRODUTO recusado anteriormente entregue.

#### **Cláusula 7ª – Da Vigência da Adesão ao Clube Código**

**7.1** Ao vigência da participação do ASSOCIADO terá prazo indeterminado.

**7.2** O ASSOCIADO poderá solicitar o cancelamento de sua assinatura à qualquer tempo, mediante solicitação expressa, por meio de email, telefone ou carta registrada ao CÓDIGO DA CARNE, sem incorrer em qualquer multa, sobrevivendo apenas a obrigação de pagamento dos valores já incorridos no mês corrente.

#### **Cláusula 8ª – Declarações e Garantias da Código da Carne**

**8.1** A CÓDIGO DA CARNE declara estar devidamente organizada, habilitada e capacitada, nos termos da legislação pertinente e procedimentos sanitários previstos, para a prestação dos serviços aqui elencados. A CÓDIGO DA CARNE detém, manterá vigentes quaisquer documentos que comprovem a regularidade de suas atividades.

#### **Cláusula 9ª – Disposições Gerais**

**9.1** Este Instrumento constitui o entendimento integral referente à adesão e manutenção de filiação ao Clube Código e revoga todo e qualquer acordo, troca de correspondências, e-mails ou entendimentos anteriores, escritos ou verbais.

**9.2** Elege-se o foro da Comarca de Londrina, no Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**9.3** As comunicações destinadas ao CÓDIGO DA CARNE devem ser enviadas ao seguinte endereço e destinatários, por meio de carta registrada, email, ou outro modo que permita a inequívoca confirmação do recebimento pelo destinatário. A contagem de eventuais prazos iniciar-se-á no primeiro dia útil depois do recebimento da comunicação:

CÓDIGO DA CARNE

Rua Goiás, nº 1659, Fundos

CEP: 86020-410

Londrina/PR

Email: atendimento@codigodacarne.com.br

Telefone: (43) 9180-2888

Londrina, 27 de Agosto de 2015

**GALINDO CÓDIGO ALIMENTOS LTDA/ME**